



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Resolução nº25 de 09 de agosto de 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que específica e dá outras providências.

Faço saber que a Assembleia Geral do CISAMAPI aprovou e eu promovo a expedição da seguinte resolução:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do CISAMAPI, referente ao exercício financeiro de 2024, no valor total de **R\$ 598.128,00** (Quinhentos e noventa e oito mil, cento e vinte e oito reais), conforme discriminação abaixo:

- **UBV Veicular para controle do Aedes Aegypti**

01.18.01.10.305.0016.2057.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso - 1.621

Valor Total= R\$ 340.000,00

- **Manutenção Vacimóvel**

01.06.01.10.305.0011.2053.3.1.90.04.00 - Contratação por prazo determinado

01.06.01.10.305.0011.2053.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais

01.06.01.10.305.0011.2053.3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis pessoal civil

01.06.01.10.305.0011.2053.3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

01.06.01.10.305.0011.2053.3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

01.06.01.10.305.0011.2053.3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção

01.06.01.10.305.0011.2053.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física

01.06.01.10.305.0011.2053.3.3.90.30.00 - Material de consumo

01.06.01.10.305.0011.2053.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01.06.01.10.305.0011.2053.3.3.90.40.00 - Outros Serviços de tecnologia da informação

01.06.01.10.305.0011.2053.3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação

01.06.01.10.305.0011.2053.3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

01.06.01.10.305.0011.2053.3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte

01.06.01.10.305.0011.2053.3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

01.06.01.10.305.0011.2053.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso - 1.500

Valor Total= R\$ 258.128,00

Art. 2º A classificação por fonte ou destinação de recursos do crédito adicional autorizado nesta resolução será correspondente à respectiva fonte ou destinação de recursos no orçamento do Município de origem, devendo constar do decreto que



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga


promover a abertura do crédito adicional e no respectivo contrato de programa que promover a delegação da gestão associada de serviços públicos vinculadas às rubricas orçamentárias indicadas no art. 1º.

Art. 3º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no art. 43, §1º, incisos I, II e III e §3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica a Presidência do CISAMAPI autorizada a suplementar o crédito especial previsto nesta resolução até o limite de suplementação constante da resolução orçamentária anual aprovada pela Resolução nº 12 de 11 de agosto de 2023.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 09 de agosto de 2024.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI